



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

### **PORTARIA SESA Nº 17, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Institui a Tabela Municipal para pagamento de serviços de saúde, com base na tabela SUS, com o objetivo de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Lauro de Freitas-BA

A **Secretaria de Saúde do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de designar servidores devidamente habilitados para atender ao que prevê o art. 117, da Lei nº. 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Tabela Municipal para pagamento de serviços de saúde complementares, com base na tabela de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, no âmbito do Município de Lauro de Freitas, com o objetivo de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme anexo único.

§1º Os custos referentes à diferença de valores pagos pelo Ministério da Saúde e o valor ora atribuído ao procedimento objeto desta Portaria, serão suportados pela administração municipal com recursos próprios.

§2º Os procedimentos serão contratados através de Chamamento Público específico, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO CMS Nº 10, DE 13 DE JUNHO de 2018 e RESOLUÇÃO CMS Nº 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de junho de 2026.

**Elba Brito Garcez de Sena**  
Secretária Interina Municipal de Saúde

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Maria de Fátima de Souza Barbosa**  
Secretaria-Chefe do Gabinete da Prefeita





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

**ANEXO I - Tabela Municipal aprovada pelo Conselho de Saúde**

| <b>Código</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                     | <b>V.Complementar<br/>MUNICIPAL</b> | <b>INSTRUMENTO<br/>AUTORIZATIVO</b>          |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|
| 203020022     | EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA                                                            | R\$ 30,89                           | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 203020030     | EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) | R\$ 51,88                           | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 203020049     | IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)                                                              | R\$ 65,76                           | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 203020065     | EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA – BIOPSIA                                                                            | R\$ 46,83                           | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 203020073     | EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA                                                                     | R\$ 30,89                           | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 203020081     | EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA                                                                   | R\$ 51,88                           | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 204010063     | RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)                                                                               | R\$ 18,12                           | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204020034     | RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)                                                        | R\$ 16,67                           | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204020050     | RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA                                                                  | R\$ 14,71                           | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204020069     | RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA                                                                                    | R\$ 14,04                           | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204020077     | RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)                                                                      | R\$ 10,10                           | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204020093     | RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)                                                                        | R\$ 15,84                           | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204020107     | RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR                                                                                  | R\$ 15,27                           | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204020123     | RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA                                                                                 | R\$ 17,20                           | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204030099     | RADIOGRAFIA DE ESTERNO                                                                                               | R\$ 17,02                           | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204030170     | RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)                                                                                            | R\$ 18,12                           | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204040019     | RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO                                                                                             | R\$ 18,58                           | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204040051     | RADIOGRAFIA DE BRACO                                                                                                 | R\$ 17,23                           | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

|           |                                                        |            |                                              |
|-----------|--------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------|
| 204040060 | RADIOGRAFIA DE CLAVICULA                               | R\$ 17,60  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204040078 | RADIOGRAFIA DE COTOVELO                                | R\$ 19,10  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204040094 | RADIOGRAFIA DE MAO                                     | R\$ 18,70  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204040116 | RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)          | R\$ 17,02  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204040124 | RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)          | R\$ 18,09  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204050138 | RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)                    | R\$ 17,83  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204060060 | RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL                | R\$ 17,23  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204060079 | RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA                | R\$ 17,23  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204060087 | RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA               | R\$ 18,50  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204060095 | RADIOGRAFIA DE BACIA                                   | R\$ 17,23  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204060109 | RADIOGRAFIA DE CALCANEIO                               | R\$ 18,50  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204060117 | RADIOGRAFIA DE COXA                                    | R\$ 16,06  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204060125 | RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)                   | R\$ 18,22  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204060133 | RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) | R\$ 17,84  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204060150 | RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE                        | R\$ 18,22  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 204060168 | RADIOGRAFIA DE PERNA                                   | R\$ 16,06  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205010040 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS             | R\$ 157,16 | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205010059 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO           | R\$ 30,48  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205020038 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR                   | R\$ 35,80  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205020046 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL                      | R\$ 32,05  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205020054 | ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO                  | R\$ 35,80  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205020062 | ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO                        | R\$ 35,80  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205020070 | ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL                     | R\$ 35,80  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

|                |                                                                                                     |            |                                              |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------|
| 205020097      | ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL                                                                  | R\$ 35,80  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205020100      | ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL                                                      | R\$ 35,80  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205020119      | ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)                                                       | R\$ 75,88  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205020127      | ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE                                                                        | R\$ 35,80  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205020127      | ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE( DOPPLER)                                                              | R\$ 75,84  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205020143      | ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA                                                                         | R\$ 35,80  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205020151      | ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO                                           | R\$ 49,48  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205020160      | ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)                                                             | R\$ 35,80  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205020178      | ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA                                                                     | R\$ 40,38  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205020186      | ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL                                                                       | R\$ 35,80  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 205020160<br>A | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA                                                             | R\$ 48,18  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 2006010028     | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ CONTRASTE                                       | R\$ 86,76  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 2006010036     | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ CONTRASTE                                          | R\$ 101,10 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2027 |
| 2006010044     | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ CONTRASTE | R\$ 86,76  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2028 |
| 2006010052     | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO C/ CONTRASTE                                                  | R\$ 86,75  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2029 |
| 2006010060     | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA C/ CONTRASTE                                             | R\$ 86,75  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2030 |
| 2006010079     | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO C/ CONTRASTE                                                   | R\$ 97,44  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2031 |
| 2006020015     | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ CONTRASTE                          | R\$ 86,75  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 2006020023     | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES C/ CONTRASTE                                  | R\$ 86,75  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 2006020031     | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ CONTRASTE                                                    | R\$ 136,41 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

|            |                                                                                  |            |                                              |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------|
| 2006030010 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN C/ CONTRASTE                               | R\$ 138,63 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 2006030029 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ CONTRASTE       | R\$ 86,75  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 2006030037 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA C/CONTRASTE                            | R\$ 138,63 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 207010013  | ANGIORESSONANCIA CEREBRAL C/ e S/CONTRASTE                                       | R\$ 286,02 | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 2007010021 | RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) C/ CONTRASTE | R\$ 268,75 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 2007010030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL C/ CONTRASTE                            | R\$ 268,75 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 2007010048 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ CONTRASTE                         | R\$ 268,75 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 2007010056 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA C/ CONTRASTE                            | R\$ 268,75 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 2007010064 | RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO C/ CONTRASTE                                     | R\$ 268,75 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 2007010072 | RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA C/ CONTRASTE                               | R\$ 268,75 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 2007020027 | RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) C/ CONTRASTE               | R\$ 268,75 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 2007020035 | RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX C/ CONTRASTE                                      | R\$ 268,75 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 2007030014 | RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR C/ CONTRASTE                           | R\$ 268,75 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 2007030022 | RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE C/ CONTRASTE                              | R\$ 268,75 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 2007030030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) C/ CONTRASTE               | R\$ 268,75 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 2007030049 | RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA C/ CONTRASTE         | R\$ 268,75 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 211020044  | MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24HS (3 CANAIS)                                | R\$ 170,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

|           |                                                                                      |            |                                              |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------|
| 211020052 | MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)                             | R\$ 139,93 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 211020060 | TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO                                                 | R\$ 30,00  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 211050105 | POLISSONOGRAMIA                                                                      | R\$ 181,00 | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 211060186 | RETINOGRAMIA FLUORESCENTE BINOCULAR                                                  | R\$ 107,75 | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 211060283 | TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA                                                       | R\$ 134,00 | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 211070351 | TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLÓGICOS                                                | R\$ 65,88  | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 211100013 | APLICACAO DE TESTE P/ PSICODIAGNOSTICO                                               | R\$ 90,55  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 301010048 | CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) | R\$ 48,70  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 |
| 301010072 | CONSULTA EM CARDIOLOGIA                                                              | R\$ 55,00  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2034 |
| 301010072 | CONSULTA EM DERMATOLOGIA                                                             | R\$ 55,00  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2035 |
| 301010072 | CONSULTA EM NEUROLOGIA                                                               | R\$ 55,00  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2036 |
| 301010072 | CONSULTA EM UROLOGIA                                                                 | R\$ 55,00  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2037 |
| 301010072 | CONSULTA EM ALERGIA E IMUNOLOGIA                                                     | R\$ 55,00  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2038 |
| 301010072 | CONSULTA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR                                                  | R\$ 55,00  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2039 |
| 301010072 | CONSULTA EM INFECTOLOGIA                                                             | R\$ 55,00  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2040 |
| 301010072 | CONSULTA COM MÉDICO CIRURGIÃO ESPECIALISTA EM JOELHO                                 | R\$ 55,00  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2041 |
| 301010072 | CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLÓGICA                                                    | R\$ 55,00  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2042 |
| 301010072 | CONSULTA EM CIRURGIA NEUROLÓGICA                                                     | R\$ 55,00  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2043 |
| 301010072 | CONSULTA EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLGICA                                            | R\$ 55,00  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2044 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

|           |                                          |           |                                              |
|-----------|------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------|
| 301010072 | CONSULTA EM CIRURGIA PLÁSTICA            | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2045 |
| 301010072 | CONSULTA EM CIRURGIA TORÁCICA            | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2046 |
| 301010072 | CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR            | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2047 |
| 301010072 | CONSULTA EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2048 |
| 301010072 | CONSULTA COM ESPECIALISTA EM MÃO         | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2049 |
| 301010072 | CONSULTA COM ESPECIALISTA EM QUADRIL     | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2050 |
| 301010072 | CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PÉ          | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2051 |
| 301010072 | CONSULTA COM ESPECIALISTA EM JOELHO      | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2052 |
| 301010072 | CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2053 |
| 301010072 | CONSULTA COM ESPECIALISTA EM OMBRO       | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2054 |
| 301010072 | CONSULTA EM GERIATRIA                    | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2055 |
| 301010072 | CONSULTA COM ESPECIALISTA EM COTOVELO    | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2056 |
| 301010072 | CONSULTA EM HEMATOLOGIA                  | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2057 |
| 301010072 | CONSULTA EM PNEUMOLOGIA                  | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2058 |
| 301010072 | CONSULTA EM ORTOPEDIA                    | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2059 |
| 301010072 | CONSULTA EM ONCOLOGIA                    | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2060 |
| 301010072 | CONSULTA EM PSIQUIATRIA                  | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2061 |
| 301010072 | CONSULTA EM PROCTOLOGIA                  | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2062 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

|           |                                                                                |           |                                              |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------|
| 301010072 | CONSULTA EM REUMATOLOGIA                                                       | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2063 |
| 301010072 | CONSULTA EM HEPATOLOGIA                                                        | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2064 |
| 301010072 | CONSULTA COM ESPECIALISTA EM COLUNA                                            | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2065 |
| 301010072 | CONSULTA EM INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA                                            | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2066 |
| 301010072 | CONSULTA EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA                                             | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2067 |
| 301010072 | CONSULTA EM OFTALMOLOGIA                                                       | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2068 |
| 301010072 | CONSULTA EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA                                               | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2069 |
| 301010072 | CONSULTA EM ORTOPEDIA PEDIÁTRICA                                               | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2070 |
| 301010072 | CONSULTA EM RETINOLOGIA                                                        | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2071 |
| 301010072 | CONSULTA EM PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA                                             | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2072 |
| 301010072 | CONSULTA EM ENDROCRINOLOGIA PEDIÁTRICA                                         | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2073 |
| 301010072 | CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA                                              | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2074 |
| 301010072 | CONSULTA EM NEFROLOGIA PEDIÁTRICA                                              | R\$ 55,00 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2075 |
| 301040036 | TERAPIA EM GRUPO                                                               | R\$ 52,16 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2075 |
| 301040044 | TERAPIA INDIVIDUAL                                                             | R\$ 78,81 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2075 |
| 302010017 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS | R\$ 3,65  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2075 |
| 302010025 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS       | R\$ 5,33  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2076 |
| 302010033 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NEONATO                               | R\$ 3,65  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2077 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

|           |                                                                                                                                  |          |                                              |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------|
| 302020012 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS                                                                 | R\$ 3,65 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2083 |
| 302020020 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO                                                                      | R\$ 5,33 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2084 |
| 302020039 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA                                                        | R\$ 3,65 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2085 |
| 302030018 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO                      | R\$ 3,65 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2091 |
| 302030026 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS                                                 | R\$ 5,33 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2092 |
| 302040013 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS                                   | R\$ 3,65 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2098 |
| 302040021 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS                                   | R\$ 5,33 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2099 |
| 302040030 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR                                                   | R\$ 5,33 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2100 |
| 302040048 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR                                                         | R\$ 5,33 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2101 |
| 302040056 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS                                                               | R\$ 5,33 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2102 |
| 302040064 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SÍNDROME CORONARIANA AGUDA                                                          | R\$ 5,33 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2103 |
| 302050019 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS                            | R\$ 3,65 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2109 |
| 302050027 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS                                                                              | R\$ 5,33 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2110 |
| 302050035 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS C/ COMPLICAÇÕES SISTEMICAS | R\$ 5,33 | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2111 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

|                |                                                                                                             |              |                                              |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------|
| 302060014      | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS | R\$ 5,33     | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2117 |
| 302060022      | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS C/COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS | R\$ 3,65     | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2118 |
| 302060030      | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR                                   | R\$ 5,33     | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2119 |
| 302060049      | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO                                       | R\$ 3,65     | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2120 |
| 302060057      | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA                             | R\$ 3,65     | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2121 |
| 302070010      | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO                                                     | R\$ 5,33     | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2127 |
| 302070028      | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE GRANDE QUEIMADO                                                    | R\$ 3,65     | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2128 |
| 302070036      | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)            | R\$ 5,33     | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2129 |
| 209010029      | COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)                                                                                   | R\$ 523,34   | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 209010029 - A  | COLONO C/ BIOPSIA AMBULATORIAL (HISTOPATOLOGIA)                                                             | R\$ 843,34   | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 209010029 - B  | COLONO C/ POLIPE AMBULATORIAL                                                                               | R\$ 1.445,55 | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 209010029 - C  | COLONO + EDA C/ BIOPSIA (UREASE)                                                                            | R\$ 876,62   | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 209010029 - D  | COLONO + EDA C/ BIOPSIA (HISTOLOGIA)                                                                        | R\$ 1.026,62 | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 209010029 - E  | EDA + COLONO C/ POLIPE DE COLON AMBULATORIAL                                                                | R\$ 1.675,55 | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 209010037      | ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA                                                                                  | R\$ 261,84   | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 0209010037 - A | EDA C/ BIOPSIA (UREASE)                                                                                     | R\$ 311,84   | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 0209010037 - B | EDA C/ BIOPSIA (HISTOPATOLOGIA)                                                                             | R\$ 461,84   | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 0209010037 - C | EDA C/ BIOPSIA (HISTOPATOLOGIA) + UREASE                                                                    | R\$ 511,84   | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 0209010037 - D | EDA C/ BIOPSIA (UREASE) + POLIPECTOMIA                                                                      | R\$ 500,84   | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

|           |                                    |            |                                              |
|-----------|------------------------------------|------------|----------------------------------------------|
| 209010045 | LAPAROSCOPIA                       | R\$ 0,00   | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 209010053 | RETOSSIGMOIDOSCOPIA                | R\$ 169,63 | Resolução CMS no 10, de 13 de junho de 2018. |
| 209040017 | BRONCOSCOPIA<br>(BRNCOFIBROSCOPIA) | R\$ 36,02  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2155 |
| 209040025 | LARINGOSCOPIA                      | R\$ 47,14  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2156 |
| 209040041 | VIDEOLARINGOSCOPIA                 | R\$ 45,50  | RESOLUÇÃO CMS No 006, DE 25 DE MARÇO DE 2158 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PORTARIA SESA Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Institui a Comissão Técnica de Qualificação de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir e disciplinar as atividades da Comissão Técnica de Qualificação de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Técnica de Qualificação de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026.

**Art. 2º** - A Comissão Técnica de Qualificação de Prestadores de Serviços de Saúde será composta por representantes dos seguintes setores:

I - Um representante do Departamento de Regulação e Informação em Saúde;

II - Um representante da Vigilância Sanitária Municipal;

III - Um representante da Diretoria de Planejamento e Auditoria SUS.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Técnica realizar visitas técnicas para fins de avaliação dos prestadores, observando os critérios e a padronização estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 01/2026, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica de Qualificação de Prestadores de Serviços de Saúde:

I - Beatriz Batista dos Santos, matrícula nº 121351-9, que exercerá a função de Presidente;

II - Alcione Cardoso Vasconcelos Vitória, matrícula nº 121963-8;

III - Adriana Ferreira Souza Pinna Lima, matrícula nº 121381-4.

**Art. 5º** - Conselho Municipal de Saúde indicará 2 (dois) conselheiros para acompanhar os trabalhos da Comissão, sem prejuízo de suas atribuições institucionais.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de abril de 2026.

**Elba Brito Garcez de Sena**  
Secretária Interina Municipal de Saúde

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Maria de Fátima de Souza Barbosa**  
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita



## MAPA DE RISCO

PROCESSO Nº: 02835/2026

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação complementar de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, contemplando procedimentos constantes nos Grupos 02 e 03 da Tabela SUS, destinados ao atendimento dos usuários residentes no Município de Lauro de Freitas/BA.

|                                                    |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                                           |
|----------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>FASE 1 - PLANEJAMENTO TÉCNICO / ESTRATÉGICO</b> | <b>RISCO:</b>                | Especificação técnica insuficiente ou inadequada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                                           |
|                                                    | <b>Probabilidade:</b>        | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> Média            | <input type="checkbox"/> Alta             |
|                                                    | <b>Impacto:</b>              | <input type="checkbox"/> Baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> Média            | <input checked="" type="checkbox"/> Alta  |
|                                                    | <b>Dano:</b>                 | Credenciamento de prestadores sem capacidade técnica compatível; execução de serviços em desacordo com os protocolos do SUS; glosas administrativas; comprometimento da qualidade da assistência; impugnações ao edital.                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
|                                                    | <b>Ação Preventiva:</b>      | Elaboração detalhada do Termo de Referência com base na Tabela SUS (Grupos 02 e 03); definição clara dos serviços, quantitativos estimados e fluxos assistenciais; revisão técnica pela área de saúde; verificação das exigências sanitárias e regulatórias junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária; definição de critérios objetivos de habilitação técnica.). | <b>Área Responsável:</b>                  | Setor Demandante / Equipe de Planejamento |
|                                                    | <b>Ação de Contingência:</b> | Retificação do edital; realização de diligências e ajustes formais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Área Responsável:</b>                  | Setor Demandante / Equipe de Planejamento |
| <b>FASE 2 - TERMO DE REFERÊNCIA</b>                | <b>RISCO:</b>                | Inadequação na definição dos valores de remuneração dos serviços (Tabela SUS e complementações)                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                                           |
|                                                    | <b>Probabilidade:</b>        | <input type="checkbox"/> Baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta             |
|                                                    | <b>Impacto:</b>              | <input type="checkbox"/> Baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> Média            | <input checked="" type="checkbox"/> Alta  |
|                                                    | <b>Dano:</b>                 | Desinteresse de prestadores no credenciamento; baixa adesão ou ausência de interessados; desequilíbrio econômico-financeiro na execução;                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |



|  |                                                                                              |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | comprometimento da oferta de serviços à população; questionamentos pelos órgãos de controle. |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------|

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                          |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Ação Preventiva:</b> | Utilização dos valores da Tabela SUS (Grupos 02 e 03) como referência obrigatória; avaliação da necessidade de complementação financeira municipal, quando aplicável; análise comparativa com outros entes públicos; validação técnica e financeira dos valores definidos; consulta a bases oficiais como o DATASUS. | <b>Área Responsável:</b> | Setor Demandante / Planejamento / Financeiro / Regulação |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|

|                              |                                                                                                                                                                                          |                          |                                              |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Ação de Contingência:</b> | Revisão dos valores e eventual previsão de complementação; retificação do Termo de Referência e edital; reabertura do prazo de credenciamento; reavaliação da estratégia de contratação. | <b>Área Responsável:</b> | Setor Demandante / Planejamento / Financeiro |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|

|               |                                                                                          |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO:</b> | Participação de pessoa jurídica sem regularidade sanitária e habilitação adequada no SUS |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------|

|                       |                                           |                                |                                          |
|-----------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| <b>Impacto:</b>       | <input type="checkbox"/> Baixa            | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |

|              |                                                                                                                                                                                                        |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dano:</b> | Risco à saúde dos usuários; prestação de serviços em desacordo com normas sanitárias; responsabilização administrativa do gestor; glosas e interrupção dos atendimentos; desc credenciamento posterior |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |                                                    |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Ação Preventiva:</b> | Exigência, no edital, de: Alvará/Licença Sanitária vigente; Cadastro ativo no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde); comprovação de regularidade junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável; documentação de habilitação técnica (responsável técnico e registros nos conselhos profissionais – CRM, COREN, etc.); análise técnica criteriosa da documentação pela comissão de credenciamento. | <b>Área Responsável:</b> | Comissão de Credenciamento / Área Técnica de Saúde |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------|

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                                                          |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Ação de Contingência:</b> | Inabilitação do interessado que não atenda aos requisitos; realização de diligências para saneamento de falhas formais; suspensão ou desc credenciamento do prestador irregular, se identificado posteriormente; convocação contínua de novos interessados (característica do credenciamento). | <b>Área Responsável:</b> | Comissão de Credenciamento / Gestão do Contrato / Fiscal |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|

FASE 3 - SELEÇÃO DOS INTERESSADOS (CREDENCIAMENTO)





FASE 4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

**RISCO:** Prestação de serviços em desacordo com os padrões assistenciais, protocolos clínicos e quantitativos pactuados, conforme a Tabela SUS (Grupos 02 e 03).

**Probabilidade:** ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

**Impacto:** ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta

**Dano:** Comprometimento da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS; realização de procedimentos fora dos protocolos estabelecidos; glosas de produção; pagamentos indevidos ou inconsistentes; prejuízo ao erário e à gestão do sistema de saúde.

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                                                        |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Ação Preventiva:</b> | Fiscalização contínua da execução dos serviços credenciados; conferência da produção assistencial registrada nos sistemas oficiais do SUS; validação dos procedimentos realizados conforme a Tabela SUS (Grupos 02 e 03); definição, em instrumento contratual, de critérios objetivos de execução, metas quantitativas e parâmetros de qualidade; integração e monitoramento por meio dos sistemas de informação do DATASUS; controle dos encaminhamentos pela regulação municipal, garantindo a conformidade dos fluxos assistenciais; auditoria periódica da produção e dos prontuários, quando aplicável. | <b>Área Responsável:</b> | Fiscal do Contrato / Regulação / Área Técnica de Saúde |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|

|                              |                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                        |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Ação de Contingência:</b> | Notificação formal do prestador; glosa dos procedimentos inconsistentes; suspensão temporária dos atendimentos; abertura de processo administrativo para apuração; descredenciamento do prestador em caso de irregularidades graves. | <b>Área Responsável:</b> | Gestão do Contrato / Fiscal Técnico / Controle Interno |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|

**Responsáveis pela Elaboração do Mapa de Risco**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o **GERENCIAMENTO DE RISCO** da presente contratação e que o mesmo contém os conteúdos previstos na Instrução Normativa 07/2024.

Lauro de Freitas, 22 de abril de 2026.

Luís Claudio dos Santos Magalhães

Matrícula: 7860

